



Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Setor de Ciências Biológicas e da Saúde  
Programa de Pós-graduação em  
Ciências da Saúde



## EDITAL Nº 17/2024-PPGCS- UEPG

**BOLSA DE ESTUDO NO PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE NA UEPG – Área de concentração Atenção Interdisciplinar em Saúde, PARA O ANO DE 2024.**

**A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde (PPGCS), da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), TORNA PÚBLICO, a abertura de inscrição para concessão de bolsa de estudo no Programa de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde - Área de concentração Atenção Interdisciplinar em Saúde, conforme segue:**

**PÚBLICO ALVO:** Poderão concorrer à concessão de bolsa de estudo, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e regularmente matriculados(as) no Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde - UEPG.

**DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições deverão ser realizadas no período de 06 de maio a 08 de maio de 2024.

**DOS PROCEDIMENTOS:** Os interessados deverão se inscrever por meio do link: <https://forms.gle/e3GCXVqcxrE1S2c8>, respondendo as perguntas do questionário e anexando os documentos abaixo elencados:

- Declaração de Interesse no recebimento de Bolsa de Estudo (**Anexo I**), preenchida e assinada (será aceita assinatura digital via gov.br);
- Formulário de avaliação do Currículo Simplificado (**Anexo II**), contendo o nome do(a) candidato(a) e o preenchimento da coluna “Numeração dos documentos comprobatórios”.  
**Obs:** Para a numeração dos documentos comprobatórios, deve-se indicar os números dos documentos comprobatórios com algarismos arábicos crescentes (exemplo: 1, 2, 3 e assim por diante);
- Documento comprobatório digitalizado e que estejam relacionados no Formulário de avaliação do Currículo Simplificado (**Anexo II**), organizados rigorosamente na ordem de apresentação.

## DOS CRITÉRIOS:

- Serão considerados válidos para a avaliação do Currículo Simplificado, apenas os itens que estiverem devidamente documentados, e cuja documentação, factualmente, seja comprobatória.
- Somente os itens descritos no Anexo II devem ser comprovados. Não há a necessidade de incluir o Currículo *Lattes*. A inserção de outros documentos comprobatórios que não sejam os descritos no Anexo II, invalidará a avaliação do Currículo.
- Para a contabilização dos artigos científicos publicados em periódicos, será considerado o Webqualis 2017-2020 (link: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) da área Interdisciplinar ainda em vigência pela CAPES.
- Serão consideradas **SOMENTE** as atividades realizadas entre abril de 2019 até abril de 2024, para a produção científica (item 2 do Anexo II).

**DOS REQUISITOS:** São requisitos e condições essenciais para a concessão e manutenção de Bolsas de Estudos da CAPES, CNPq, Fundação Araucária e outras fontes financiadoras para os estudantes do Programa de Mestrado em Ciências da Saúde:

- Estar regularmente matriculado(a) ao programa de pós-graduação;
- Não ter vínculo empregatício ou estar afastado(a) com remuneração/salário;
- possuir vínculo empregatício de, no máximo, 20 horas de trabalho semanais.
- Não ser aposentado;
- Não acumular Bolsas advindas de qualquer programa/agência nacional ou internacional.

**OBS:** Além desses requisitos, os(as) bolsistas ficam sujeitos a todos os direitos e obrigações estabelecidas pelo órgão de fomento específico.

## DA CLASSIFICAÇÃO:

- O processo de classificação para a concessão de bolsas de estudo para os(as) alunos(as) aprovados(as) e regularmente matriculados(as) no Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde, será realizado considerando-se o Formulário de avaliação do Currículo Simplificado e a justificativa da necessidade da bolsa, que será preenchida durante o requerimento.
- A ordem de classificação dos(as) candidatos(as) para concessão de bolsa de estudo se dará em ordem decrescente, considerando os critérios estabelecidos e a pontuação alcançada por meio da análise do Currículo.

- **As Bolsas de Estudos serão concedidas, prioritariamente, aos candidatos que não possuírem vínculo empregatício ou que estiveram em licença de sua instituição de trabalho sem ônus/com ônus.**
- **Excepcionalmente, poderão ser concedidas Bolsas de Estudos aos candidatos que possuírem vínculo empregatício de, no máximo, 20 horas de trabalho semanais, desde que inexistir candidato sem vínculo empregatício ou em licença do trabalho.**
- O resultado do processo de classificação será publicado em edital e disponibilizado na página do PPGCS (<https://www2.uepg.br/ppgcs/editais>), até o dia 10 de maio de 2024.

**DO RECURSO:** Caberá recurso em relação ao processo de classificação, somente por escrito. Os recursos deverão ser protocolizados até 48 horas, após a divulgação do resultado, publicado na página eletrônica do PPGCS, realizado no protocolo digital SEI (<https://sei.uepg.br/>) e endereçados à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde.

**OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:** Ao ser contemplado com Bolsa de Estudos, o pós-graduando assume os seguintes compromissos:

- I. Disponibilidade efetiva de no mínimo 20 horas/semanais para dedicar-se ao Programa;
  - II. Defender a Dissertação de Mestrado no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, mesmo que não tenha recebido Bolsa desde o início do Curso;
  - III. Elaborar relatórios semestrais, no prazo estipulado;
  - IV. Colaborar com atividades organizativas e acadêmicas, quando solicitado pela Coordenação do PPGCS.
- O bolsista que apresentar desempenho acadêmico insuficiente ou obter conceito C em duas disciplinas diferentes terá sua Bolsa de Estudos imediatamente cancelada pelo Colegiado.
  - O discente não poderá receber a Bolsa de Estudo de mestrado por um período superior a 24 meses após a data de matrícula.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- O PPGCS dispõe de quota limitada de bolsas de estudo, que são divulgadas anualmente pelas Agências de Fomento.
- Na ocorrência de o(a) candidato(a), na ocasião da implementação da bolsa, não atender a todos os requisitos para tal e/ou não entregar no prazo solicitado a documentação requerida, este perderá o direito à concessão da bolsa, sendo que esta será concedida ao(à) candidato(a) classificado(a) subsequentemente.
- Ao inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.
- O presente processo de seleção terá validade até a data de 31 de dezembro de 2024.



**Universidade Estadual de Ponta Grossa**  
**Setor de Ciências Biológicas e da Saúde**  
**Programa de Pós-graduação em**  
**Ciências da Saúde**



**CONTATOS:**

Página eletrônica do PPGCS: <https://www2.uepg.br/ppgcs>

Curso de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências da Saúde Campus Uvaranas - Av. Carlos Cavalcanti, 4748, Bloco M, sala 113, Bairro Uvaranas, CEP: 84030-900 Ponta Grossa - PR.

E-mail: [ppgcs@uepg.br](mailto:ppgcs@uepg.br)

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCS.

Ponta Grossa, 06 de maio de 2024.

DÊ CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

Prof. Dr. Eduardo Bauml Campagnoli

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Universidade Estadual de Ponta Grossa

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE INTERESSE NO RECEBIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO

Eu,....., R.G. número .....,  
CPF número....., **DECLARO** que tenho interesse em receber bolsa de  
estudo como discente regularmente matriculado do Mestrado Acadêmico em Ciências da  
Saúde, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, bem como, que as informações por mim  
prestadas são verdadeiras.

Ponta Grossa, ...../...../.....

.....

Assinatura



## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* SIMPLIFICADO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):		
Item avaliado	Numeração dos documentos comprobatórios	Validação pela Comissão (coluna de preenchimento exclusivo da Comissão)
<b>1. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>		
Participação como bolsista ou voluntário em PIBIC, BIC, PIBIT, PIBID, PET, USF, ou programas correlatos. Com certificação pela Instituição de Ensino Superior		
Participação em Projetos de Extensão. Com certificação pela Instituição de Ensino Superior		
Especialização ou Residência concluída na área de saúde ou afins		
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 5 anos)</b>		
Artigos científicos publicados em periódicos especializados com QUALIS (da área Interdisciplinar) A1 e A2		
Artigos científicos publicados em periódicos especializados com QUALIS (da área Interdisciplinar) B1 e B2		
Artigos científicos publicados em periódicos especializados com QUALIS (da área Interdisciplinar) B3 e B4		
Artigos científicos publicados em periódicos especializados com QUALIS (da área Interdisciplinar) B5 e C		
Livros científicos ou didáticos publicados ou organizados, com corpo editorial e ISBN		
Capítulos publicados em livros científicos ou didáticos, com corpo editorial e ISBN (máximo dois capítulos por livro)		
Artigos publicados em eventos científicos		



**Universidade Estadual de Ponta Grossa**  
**Setor de Ciências Biológicas e da Saúde**  
**Programa de Pós-graduação em**  
**Ciências da Saúde**



Resumos expandidos publicados em eventos científicos, exceto PIBIC, BIC, PIBIT, PIBID, PET, USF ou programas correlatos		
Resumos publicados em eventos científicos		
<b>3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b>		
Atividade profissional na área da Saúde, com comprovação. Exceto docência		
Atividade como docente de nível superior		
<b>TOTAL</b>		